



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

PROJETO DE LEI Nº. 39/2018

*Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Camboriú para o exercício
de 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Camboriú, abrangendo a administração direta, fundos e fundações para o exercício financeiro de 2019, em R\$ 193.400.000,00 (Cento e noventa e três milhões e quatrocentos mil reais), discriminados nos anexos integrantes desta lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Da estimativa da Receita

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências de outras esferas do governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	182.796.600,00
1.1	Receita Tributária	48.780.400,00
1.2	Receitas de Contribuições	6.380.000,00
1.3	Receita Patrimonial	1.775.000,00
1.6	Receita de Serviços	448.000,00
1.7	Transferências Correntes	123.994.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

1.9	Outras Receitas Correntes	1.419.000,00
2.	Receitas de Capital	3.216.000,00
2.1	Operações de Crédito	1.000.000,00
2.2	Alienação de Bens	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.215.000,00
7.	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	7.387.400,00
7.2	Receita de Contribuições	7.387.400,00
TOTAL		193.400.000,00

Da Fixação da Despesa

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Câmara de Vereadores	5.865.000,00
Prefeitura Municipal	41.787.450,00
Fundo Municipal de Saúde	37.368.850,00
Fundo Municipal de Educação	78.292.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.845.400,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.444.500,00
Instituto de Prev. dos Serv. Públicos do Mun. de Camboriú	10.407.400,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico	10.050.000,00
Fundação Municipal de Esportes	1.506.000,00
Fundação Municipal de Cultura	1.032.000,00
Fundação Municipal de Meio Ambiente	801.400,00
TOTAL	193.400.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	5.865.000,00
02	Judiciária	735.325,00
04	Administração	11.330.225,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

06	Segurança Pública	1.831.695,00
08	Assistência Social	7.109.900,00
09	Previdência Social	4.600.000,00
10	Saúde	40.218.850,00
12	Educação	75.442.000,00
13	Cultura	1.032.000,00
15	Urbanismo	18.498.705,00
16	Habitação	4.000,00
17	Saneamento	10.050.000,00
18	Gestão Ambiental	801.400,00
20	Agricultura	1.332.600,00
23	Comércio e Serviços	1.141.650,00
27	Desporto e Lazer	1.506.000,00
28	Encargos Especiais	6.063.250,00
99	Reserva de Contingência	5.837.400,00
	TOTAL	193.400.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31	Ação Legislativa	5.865.000,00
62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	735.325,00
122	Administração Geral	9.055.500,00
123	Administração Financeira	1.798.900,00
124	Controle Interno	260.500,00
131	Comunicação Social	215.325,00
181	Policciamento	1.090.000,00
182	Defesa Civil	1.131.695,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.874.500,00
244	Assistência Comunitária	4.845.400,00
272	Previdência do Regime Estatutário	4.600.000,00
301	Atenção Básica	30.118.850,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.400.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	850.000,00
306	Alimentação e Nutrição	2.850.000,00
361	Ensino Fundamental	42.614.000,00
365	Educação Infantil	32.690.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	12.000,00
367	Educação Especial	126.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

392	Difusão Cultural	1.032.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	5.571.405,00
452	Serviços Urbanos	12.927.300,00
482	Habitação Urbana	4.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	10.050.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	801.400,00
606	Extensão Rural	1.332.600,00
695	Turismo	1.141.650,00
812	Desporto Comunitário	1.506.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	3.262.250,00
846	Outros Encargos Especiais	2.801.000,00
997	Reserva Legal Previdência	5.807.400,00
999	Reserva de Contingência	30.000,00
	TOTAL	193.400.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000	Encargos Especiais e Dívida Pública	6.063.250,00
0001	Gestão do Processo Legislativo	5.865.000,00
0002	Nova Gestão Pública	12.544.245,00
0003	Gestão do Desenvolvimento Urbano	30.020.505,00
0004	Gestão das Ações na Área da Cultura	1.032.000,00
0005	Gestão das Ações na Habitação	4.000,00
0006	Gestão das Ações na Área de Segurança	2.142.250,00
0007	Gestão de Apoio a Agropecuária e Agricultura	1.434.600,00
0008	Gestão e Fortalecimento das Ações de Saúde	37.368.850,00
0009	Gestão das Ações da Educação com Qualidade para Todos	78.292.000,00
0010	Gestão das Ações de Inclusão e Desenvolvimento Social	6.719.900,00
0011	Gestão das Ações na Área do Esporte e Lazer	1.506.000,00
0012	Gestão e Coordenação da Previdência Municipal	10.407.400,00
	TOTAL	193.400.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	174.036.100,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	114.225.700,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	266.250,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	59.544.150,00
Despesas de Capital	13.526.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	10.530.500,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	2.996.000,00
Reserva de Contingência	5.837.400,00
7.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência – RPPS	5.807.400,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	193.400.000,00

Da Distribuição da Despesa por Entidade

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Camboriú

Artigo 4º - O Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Camboriú para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 93.177.600,00 (noventa e três milhões, cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), e fixa as Despesas em R\$ 41.787.450,00 (quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinqüenta reais) e Transferências Financeiras a Fundos R\$ 51.390.150,00 (cinqüenta e um milhões, trezentos e noventa mil e cento e cinqüenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, aplicações financeiras, transferências de outras esferas do governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

1.	Receitas Correntes	91.165.600,00
1.1	Receita Tributária	38.737.400,00
1.2	Receitas de Contribuições	3.930.000,00
1.3	Receita Patrimonial	851.000,00
1.6	Receita de Serviços	10.000,00
1.7	Transferências Correntes	46.257.200,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.380.000,00
2.	Receitas de Capital	2.012.000,00
2.1	Operações de Crédito	1.000.000,00
2.2	Alienação de Bens	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.011.000,00
TOTAL		93.177.600,00

§ 2º - A Despesa da entidade **Prefeitura Municipal de Camboriú** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

02	Judiciária	735.325,00
04	Administração	11.330.225,00
06	Segurança Pública	1.831.695,00
08	Assistência Social	820.000,00
15	Urbanismo	18.498.705,00
16	Habitação	4.000,00
20	Agricultura	1.332.600,00
23	Comércio e Serviços	1.141.650,00
28	Encargos Especiais	6.063.250,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL		41.787.450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	34.190.450,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	15.320.600,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	266.250,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	18.603.600,00
Despesas de Capital	7.567.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	4.571.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	2.996.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	41.787.450,00
Transferências Financeiras Concedidas	51.390.150,00
TOTAL GERAL	93.177.600,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Camboriú

Artigo 5º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Camboriú, para o exercício de 2019, estima a Receita em R\$ 16.132.000,00 (dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 21.236.850,00 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais) e fixa as Despesas em 37.368.850,00 (trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de tributos, aplicações financeiras, transferências de outras esferas do governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

1.	Receitas Correntes	15.932.000,00
1.1	Receita Tributária	520.000,00
1.3	Receita Patrimonial	118.000,00
1.7	Transferências Correntes	15.292.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.000,00
2.	Receitas de Capital	200.000,00
2.4	Transferências de Capital	200.000,00
TOTAL		16.132.000,00

Transferências Financeiras Recebidas	21.236.850,00
TOTAL GERAL	37.368.850,00

§ 2º - A Despesa da entidade **Fundo Municipal de Saúde** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	Saúde	37.368.850,00
	TOTAL	37.368.850,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	36.159.850,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	21.163.800,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	14.996.050,00
Despesas de Capital	1.209.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	1.209.000,00
TOTAL	37.368.850,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Do Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Camboriú

Artigo 7º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Educação de Camboriú para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 62.334.000,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 15.958.000,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 78.292.000,00 (setenta e oito milhões e duzentos e noventa e dois mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, aplicações financeiras, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	61.834.000,00
1.3	Receita Patrimonial	222.000,00
1.7	Transferências Correntes	61.611.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
2.	Receitas de Capital	500.000,00
2.4	Transferências de Capital	500.000,00
TOTAL		62.334.000,00
Transferências Financeiras Recebidas		15.958.000,00
TOTAL GERAL		78.292.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade **Fundo Municipal de Educação** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	Saúde	2.850.000,00
12	Educação	75.442.000,00
TOTAL		78.292.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	75.440.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	65.854.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	9.586.000,00
Despesas de Capital	2.852.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	2.852.000,00
TOTAL	78.292.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Camboriú

Artigo 8º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Camboriú para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 3.997.400,00 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.845.400,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, aplicações financeiras, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	847.000,00
1.3	Receita Patrimonial	20.000,00
1.7	Transferências Correntes	825.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.000,00
2.	Receitas de Capital	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.000,00
TOTAL		848.000,00

Transferências Financeiras Recebidas	3.997.400,00
TOTAL GERAL	4.845.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

§ 2º - A despesa da entidade **Fundo Municipal de Assistência Social** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08	Assistência Social	4.845.400,00
	TOTAL	4.845.400,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	4.576.400,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	2.018.400,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	2.558.000,00
Despesas de Capital	269.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	269.000,00
TOTAL	4.845.400,00

**Do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Camboriú**

Artigo 9º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camboriú para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.437.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.444.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, aplicações financeiras e outras receitas correntes na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

1.	Receitas Correntes	7.000,00
1.3	Receita Patrimonial	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	5.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
TOTAL		7.000,00

Transferências Financeiras Recebidas	1.437.500,00
TOTAL GERAL	1.444.500,00

§ 2º - A Despesa da entidade **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08	Assistência Social	1.444.500,00
	TOTAL	1.444.500,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	1.444.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	1.444.500,00
TOTAL	1.444.500,00

Do Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Camboriú

Artigo 10 - O Orçamento da entidade Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Camboriú para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 10.407.400,00 (dez milhões, quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais), e fixa as Despesas em R\$ 10.407.400,00 (dez milhões, quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos encargos do ente para o regime próprio de previdência social e a arrecadação de contribuições e de aplicações financeiras, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	3.020.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	2.450.000,00
1.3	Receita Patrimonial	550.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	20.000,00
7.	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	7.387.400,00
7.2	Receita de Contribuições	7.387.400,00
TOTAL		10.407.400,00

§ 2º - A Despesa da entidade **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09	Previdência Social	4.600.000,00
99	Reserva de Contingência	5.807.400,00
	TOTAL	10.407.400,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		4.551.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais		4.051.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes		500.000,00
Despesas de Capital		49.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos		49.000,00
Reserva de Contingência RPPS		5.807.400,00
7.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência		5.807.400,00
TOTAL		10.407.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Camboriú

Artigo 11 - O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Camboriú para o exercício de 2019 fixa as Despesas em R\$ 5.865.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 5.865.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras Recebidas	5.865.000,00
TOTAL GERAL	5.865.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Camboriú será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	5.865.000,00
	TOTAL	5.865.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	5.065.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	4.335.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	730.000,00
Despesas de Capital	800.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	800.000,00
TOTAL	5.865.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Artigo 12 - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais)

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	9.550.000,00
1.1	Receita Tributária	9.095.000,00
1.3	Receita Patrimonial	7.000,00
1.6	Receita de Serviços	438.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	10.000,00
2.	Receitas de Capital	500.000,00
2.4	Transferências de Capital	500.000,00
TOTAL		10.050.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade, **Fundo Municipal de Saneamento Básico**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17	Saneamento	10.050.000,00
	TOTAL	10.050.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	9.345.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	9.195.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

Despesas de Capital	705.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	705.000,00
TOTAL	10.050.000,00

Do Orçamento da Fundação Municipal de Esportes

Artigo 14 - O Orçamento da entidade Fundação Municipal de Esportes para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.501.000,00 (um milhão, quinhentos e um mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.506.000,00 (um milhão, quinhentos e seis mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	4.000,00
1.3	Receita Patrimonial	2.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.000,00
2.	Receitas de Capital	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.000,00
TOTAL		5.000,00

Transferências Financeiras Recebidas	1.501.000,00
TOTAL GERAL	1.506.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade **Fundação Municipal de Esportes** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

27	Desporto e Lazer	1.506.000,00
	TOTAL	1.506.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	1.500.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	375.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	1.125.000,00
Despesas de Capital	5.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	5.500,00
TOTAL	1.506.000,00

Do Orçamento da Fundação Municipal de Cultura

Artigo 15 - O Orçamento da entidade Fundação Municipal de Cultura para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.027.000,00 (um milhão e vinte e sete mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, aplicações financeiras, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	4.000,00
1.3	Receita Patrimonial	2.000,00
1.7	Transferências Correntes	2.000,00
2.	Receitas de Capital	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.000,00
TOTAL		5.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

Transferências Financeiras Recebidas	1.027.000,00
TOTAL GERAL	1.032.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade **Fundação Municipal de Cultura** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

13	Cultura	1.032.000,00
	TOTAL	1.032.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	1.004.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	401.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	603.000,00
Despesas de Capital	28.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	28.000,00
TOTAL	1.032.000,00

Do Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente

Artigo 16 - O Orçamento da entidade Fundação Municipal do Meio Ambiente para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 367.400,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 801.400,00 (oitocentos e um mil e quatrocentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, aplicações financeiras, transferências de outras esferas de governo, outras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	433.000,00
1.1	Receita Tributária	428.000,00
1.3	Receita Patrimonial	2.000,00
1.7	Transferências Correntes	2.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
2.	Receitas de Capital	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.000,00
TOTAL		434.000,00

Transferências Financeiras Recebidas	367.400,00
TOTAL GERAL	801.400,00

§ 2º - A Despesa da entidade **Fundação Municipal do Meio Ambiente** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18	Gestão Ambiental	801.400,00
TOTAL		801.400,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		759.400,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais		556.400,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes		203.000,00
Despesas de Capital		42.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos		42.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

TOTAL	801.400,00
--------------	-------------------

Da Reserva de Contingência

Artigo 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos da reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com o estabelecido no Demonstrativo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Das Disposições Gerais

Artigo 18 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o Artigo 30 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsto nos Incisos I, II, III e IV do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março 1964;

§ 1.º - Para efeito de observância do limite previsto neste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro, previsto nos Incisos I e II do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março 1964, apurado em balanço exercício anterior.

§ 2.º - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 19 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de pessoal e encargos sociais entre as administrações direta e indireta, sem lhes alterar o valor global, para assegurar a execução das despesas com Folha de Pagamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

Artigo 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município observado o preceito legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 21 - Durante o exercício de 2019 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

Artigo 22 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o excesso dos previstos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Das Disposições Finais

Artigo 23 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 24 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração direta ou indireta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

Artigo 25 - Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

- I** – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II** – Receitas por Categorias Econômicas;
- III** – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
- IV** – Funções e Sub funções de Governo;
- V** – Programa de Trabalho de Governo;
- VI** – Programa de Trabalho de Governo (Consolidado);
- VII** – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vinculo com os Recursos;
- VIII** - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
- IX** – Demonstrativo da Evolução da Receita;
- X** – Demonstrativo da Evolução da Despesa;
- XI** – Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais;

Artigo 26 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019 a partir de 1º de janeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,

Em, 30 de outubro de 2018.

Elcio Rogério Kuhnen
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências, em vista do disposto no § 3º do artigo 165 da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Orgânica do Município, o **Projeto de Lei n.º XX/2018**, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Camboriú para o exercício de 2019*”.

Observamos que, dentro do prazo estabelecido pela Lei, estamos remetendo a proposta orçamentária para o exercício de 2019, para apreciação e aprovação legislativa. (**Artigo nº 135, da Lei Orgânica Municipal**)

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público.

Entre as principais Leis e Regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- a) os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988;
- b) Lei nº 4.320, de 17/3/1964;
- c) Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000.

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

- a) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) Plano Plurianual 2018/2021;
- c) Lei Orgânica do Município.

Acompanha a proposta orçamentária os Anexos definidos no Artigo 25 do Projeto de Lei nº. XX/2018, demonstrando assim a sua compatibilidade com os objetivos e metas traçados no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo procurou atender, na medida do possível, as reivindicações apresentadas pela população em audiência pública realizada.

Finalmente, ressalte-se ainda que a prioridade principal estampada no orçamento, ora encaminhada é dotar o Município de infra-estrutura básica para atendimento aos munícipes.

Estes os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, na expectativa de que o orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

Contando com a constante eficiência de Vossa Excelência e ilustres pares, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,

Em, 30 de outubro de 2018.

Elcio Rogério Kuhnen

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

OFÍCIO N.º303/2018-GP

Camboriú/SC, 30 de outubro de 2018.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º 39/2018.

Excelentíssima Presidente,

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 039/2018**, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de Camboriú para o exercício de 2019*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa, **em Regime de Urgência, conforme artigo 53, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Camboriú/SC.**

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para transmitir a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Márcia Regina Oliveira Freitag
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CAMBORIÚ/SC